

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 17

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 2020-3000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Mary Cheng

Diretora de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Ato da Presidência

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº. 55, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008 e considerando o disposto nos art. 295 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

EXCLUIR a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – **GAEG**, de nível superior, da servidora **STELA MARIS LAGOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0040824, a contar de 31/03/2010.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente

Ato da Presidência

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº. 56, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008 e considerando o disposto nos art. 295 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

EXCLUIR a Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – **GAEG**, de nível superior, do servidor **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 0220660, a contar de 01/12/2009.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente

Ato da Diretoria de Gestão Interna

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, e conforme competência delegada pela Portaria nº 38 de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10 de abril de 2008, resolve:

Designar a servidora **MARIANA HABERL DE LIMA**, CPF nº 940.992.191-00, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2010, Processo nº 04600.000070/2010-30, celebrado com a Associação de Cultura Franco-Brasileira, que tem por objeto o ensino de língua estrangeira (francês) aos servidores da ENAP no exercício de 2010.

Designar, também, a servidora **LAYSA DE ALMEIDA**, CPF nº 935.772.811-20, como substituta eventual na ausência ou impedimento legal da titular.

Revogar as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY CHENG
Diretora de Gestão Interna

Ato da Diretoria de Gestão Interna

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIA Nº 58, 06 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, e conforme competência delegada pela Portaria nº 38 de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10 de abril de 2008, resolve:

Designar o servidor **ROSALVO BERNARDO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 666776, CPF nº 288.143.801-63, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/2010, Processo nº 04600.000077/2010-51, firmado com a empresa **ULTRA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA.**, para prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização na ENAP.

Designar, também, o servidor **JULIO COELHO DE MATOS** matrícula SIAPE 1097410 CPF nº 358.269.321-04, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Revogar as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY CHENG
Diretora de Gestão Interna